

DECRETO Nº 017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 147/2019 QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 147/2019 que trata do horário de expediente das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde volta à normalidade, de **07 às 16 horas**, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, nos seguintes setores:

Unidades Básicas de Saúde

Farmácia Cidadã Municipal (sede)

Consultório Odontológico (sede)

Setor de Transportes

Sala de Vacina (sede)

AMA (Agência Municipal de Agendamento)

Art. 2º O horário de expediente do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde continuam sob a vigência do Decreto nº 147/2019, sendo de 07h as 13h.

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 03 de fevereiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal